



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000039/2025 - 10/03/2025

**Local/Setor:** 00000056 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### 1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de troféus para premiação de evento esportivo nas modalidades de Handebol, Voleibol e Futebol Society que será realizado em nosso Município nos dias 29 e 30 de março de 2025 e medalhas para evento de mountain bike - Pedal do trabalhador que será realizada em nosso Município no dia 01 de maio de 2025, conforme quantidades e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

### 2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de troféus e medalhas para premiação se justifica pela importância de reconhecer e valorizar o esforço, a dedicação e o desempenho dos participantes em eventos esportivos. A entrega de troféus simboliza o reconhecimento público das conquistas alcançadas, motivando os atletas a continuarem se empenhando e aprimorando suas habilidades.

2.2 - Além disso, as premiações funcionam como uma recordação permanente do evento, reforçando a importância da competição e estimulando a participação em edições futuras. Premiações tangíveis elevam o prestígio de eventos esportivos, atraindo mais competidores e fortalecendo a imagem da organização perante a comunidade e possíveis patrocinadores.

2.3 - Outro aspecto relevante é o impacto positivo na motivação dos participantes, que veem no troféu e medalha um símbolo de recompensa justa pelo seu esforço. Isso contribui para um clima esportivo mais competitivo e saudável, alinhado aos princípios de mérito e valorização do desempenho.

2.4 - Portanto, a aquisição de troféus e medalhas representa um investimento significativo para o sucesso do evento, promovendo o engajamento dos atletas e fortalecendo o espírito esportivo.

### 03- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021). "

3.2 - Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024) .Mediante , de acordo com planilha de orçamento em anexo , o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de ,sendo a seleção do mesmo , ao menor preço em orçamento.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Da especificação e quantidade dos produtos:



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor de Referência	Valor total de referência
01	Troféu em acrílico transparente, Personalizado com corte a Laser, Tamanho 30X15 (AxL), espessura de 3 mm, com personalização em Adesivo vinil com impressão em alta resolução, para premiação de competições esportivas.	Unid.	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
02	Troféu em acrílico transparente, Personalizado com corte a Laser, Tamanho 25X15 (AxL), espessura de 3 mm, com personalização em Adesivo vinil com impressão em alta resolução, para premiação de competições esportivas.	Unid.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
03	Troféu em acrílico transparente, Personalizado com corte a Laser, Tamanho 22X15 (AxL), espessura de 3 mm, com personalização em Adesivo vinil com impressão em alta resolução, para premiação de competições esportivas.	Unid.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
04	Troféu em acrílico transparente, Personalizado com corte a Laser, Tamanho 20X15 (AxL), espessura de 3 mm, com personalização em Adesivo vinil com impressão em alta resolução, para premiação de competições esportivas.	Unid.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00



### TERMO DE REFERÊNCIA

05	Medalha em acrílico resinada, medalha confeccionada em acrílico transparente e adesivo vinil resinado a prova d'água, medindo 7cm x 5 cm (AxL), com fita em tafetá de 3 mm espessura.	Un d.	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
TOTAL DE REFERÊNCIA				R\$ 5.050,00	

4.2 - Os itens constantes no quadro serão personalizados da seguinte forma:

- Item 01 -10 - troféus de Campeão.
- Item 02 - 10 troféus de Vice-Campeão
- Item 03 - 10 troféus de terceiro lugar
- Item 04 - 04 troféus de quarto lugar e 26 troféus de jogadores destaques.
- Item 05 - 350 Medalhas alusivas ao evento de Mountain Bike.

Conforme consta nos modelos em anexo.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como aquisição de bens e serviços comuns.

5.2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3. Devido ao baixo valor e visando economicidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação.

5.4. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço por Item, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento.

### 6 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situado Avenida Santa Terezinha, 206, Bairro São José, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

6.2- O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

6.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

6.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

6.5- O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

6.6- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

6.7- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

6.8- Somente será aceito, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.9- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

6.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

### **7- DA GARANTIA:**

7.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos pelos prazos especificados no item 4.1 deste Termo de Referência.

7.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

### **8. - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

8.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

8.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.



## TERMO DE REFERÊNCIA

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

8.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

8.7- A fiscalização será realizada por servidores designados pelo CONTRATANTE, lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designará como **fiscal titular de contrato o servidor: Thiago Conceição Paulino**, inscrito sob o número de CPF: 121.199.687-56 e **fiscal substituto o servidor: Aldeny Alves de Britto**, inscrito sob o número de CPF: 083.376.687-25.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;



## TERMO DE REFERÊNCIA

- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### 11- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

11.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@baixoguandu.es.gov.br](mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br) <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

11.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

11.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

11.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

11.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante



## TERMO DE REFERÊNCIA

documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

11.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.6 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

11.7 - Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 12 -DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, de acordo com a classificação programática seguinte:

**Órgão:** 090: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

**Unidade orçamentária:** 001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Atividade/Projeto:** Realização, Promoção e Participação em Eventos e Competições Esportivas

**Fonte de Recurso:** 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.  
33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

**Ficha:** 169

### 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Secretaria Emitente**

\_\_\_\_\_  
**Gestor do Processo**

**Ciente da Responsabilidade em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do Contrato**

**Ciente da Responsabilidade em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_